

GAZETA DA  
PARAHYBA

07 DE NOVEMBRO  
DE 1889

# GAZETA DA PARAHYBA

## FOLHA DIARIA

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A.

Avulso do dia.....  
Do dia anterior.....

60 rs.  
100 rs.

ANN. II

PARAHYBA DO NORTE  
QUINTA-FEIRA 7 DE NOVEMBRO DE 1889

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres meses..... 35000  
INTERIOR E PROVÍNCIAS.—Anho..... 145000  
Sem... 85000—Trim.... 75000

N.º 437

GAZETA DA PARAHYBA  
é a folha de maior circulação na Província.

mes e corrente em diante não acarretará assinaturas para a capital nem de tres meses, medida que será extensiva a todos os assinantes de Janeiro de 1890

Sendo princípio incontestável que, posto a mesma causa fôrassamente tenha os mesmos efeitos, perguntamos ao presidente da província, nomeando a cada delegado destas situações o energumeno José Coelho, o que devemos esperar?

Que reino a paz, que predomine a tranquilidade, quando José Coelho vive satisfeito, fomentando intrigas, dando expansão a seu genio sanguinário, planejando crimes, protegendo bandidos de cavalo?

Desta já é sensibilizamos a administração pública por qualquer sancção, que deposite a jorna neste termo, dentro da sua posses delegada, não pedindo a quem alguma alteração energumeno do que se passa por esta iniciativa da justiça e preparando-se os amigos e inimigos da paz.

Colocada em sua liviana arvorada em ignis—se nos breves de paz em delegado de polícia desta cidade, que é chefe do pelo freguezia de José da Silva.

Se os mandados de terra precisam de guardas-costas, é no instrumento capaz de todas as torpezas, pagando com o seu dinheiro, assim dará a José Coelho, mas é tregar em cargo público a um estorvo, é de mais, é zombar da sociedade, da moralidade, de tudo que há de mais nobre, e este escândalo torna a morte, quando vir, esse homem exponer a fariá do tenente da polícia sem um soldo de pena a ser infligido e ração de quem exerce bem, fica influência para detestar o crime e gerar o arrependimento, e não obrigue a província a pagar com o soldo de tenente a diária que por charidade devia distribuir a esse reo de polícia.

Exm. Sr. presidente da província, não lhe pedimos favores, queremos somente justiça:

Tratemos ainda das socorros públicos distribuídos nesta cidade pelo imprevedível Sr. Dr. Grima Rosa; será o ultimo acto dessa comédia, que será burlesca, senão tivesse fôr de frente a tantos indigentes, que padecem todos os horrores da fome, e alguns até à morte.

Nas proximidades do memorável 31 de Agosto, entre outras remessas para agitar o povo, vieram mil sacas com farinha, mas com a clausula de serem entregues ao administrador da moza de rendas provinciais, e não ao presidente da comissão de socorros, cantada demasiada da administração. O presidente recebia com razão que as mil sacas não chegasse para obstruir o abysmo que há n'alma do tal chefe de comissão. Enganou-se, porém, redondamente na escolha; de sorte que mais com vezes augmentado a quantidade enviada, seria nada para a barriga do administrador.

Fazem ideia os generosos leitores da «Gazeta», a alegria enorme do administrador! Depois de 1879, a noite mais tranquilla e em que mais dobrados sonhos de agitação a alim, foi seguramente, quando amontonou em um armazém tão preciosa massa. Eis, porém, chega pelo correio um ofício do presidente declarando que a far-

de morte realizada na pessoa do infeliz José Muniz, enje cadáver entrou nesta cidade acompanhado de tropa e a som de cornetas, conduzido em uma ensanguentada rede, como se fosse um triunfo igual, para o delegado, ao de Napoleão em Marengo!

Sendo princípio incontestável que, posto a mesma causa fôrassamente tenha os mesmos efeitos, perguntamos ao presidente da província, nomeando a cada delegado destas situações o energumeno José Coelho, o que devemos esperar?

Que reino a paz, que predomine a tranquilidade, quando José Coelho vive satisfeito, fomentando intrigas, dando expansão a seu genio sanguinário, planejando crimes, protegendo bandidos de cavalo?

Desta já é sensibilizamos a administração pública por qualquer sancção, que deposite a jorna neste termo, dentro da sua posses delegada, não pedindo a quem alguma alteração energumeno do que se passa por esta iniciativa da justiça e preparando-se os amigos e inimigos da paz.

Colocada em sua liviana arvorada em ignis—se nos breves de paz em delegado de polícia desta cidade, que é chefe do pelo freguezia de José da Silva.

Se os mandados de terra precisam de guardas-costas, é no instrumento capaz de todas as torpezas, pagando com o seu dinheiro, assim dará a José Coelho, mas é tregar em cargo público a um estorvo, é de mais, é zombar da sociedade, da moralidade, de tudo que há de mais nobre, e este escândalo torna a morte, quando vir, esse homem exponer a fariá do tenente da polícia sem um soldo de pena a ser infligido e ração de quem exerce bem, fica influência para detestar o crime e gerar o arrependimento, e não obrigue a província a pagar com o soldo de tenente a diária que por charidade devia distribuir a esse reo de polícia.

Exm. Sr. presidente da província, não lhe pedimos favores, queremos somente justiça:

Tratemos ainda das socorros públicos distribuídos nesta cidade pelo imprevedível Sr. Dr. Grima Rosa; será o ultimo acto dessa comédia, que será burlesca, senão tivesse fôr de frente a tantos indigentes, que padecem todos os horrores da fome, e alguns até à morte.

Nas proximidades do memorável 31 de Agosto, entre outras remessas para agitar o povo, vieram mil sacas com farinha, mas com a clausula de serem entregues ao administrador da moza de rendas provinciais, e não ao presidente da comissão de socorros, cantada demasiada da administração. O presidente recebia com razão que as mil sacas não chegasse para obstruir o abysmo que há n'alma do tal chefe de comissão. Enganou-se, porém, redondamente na escolha; de sorte que mais com vezes augmentado a quantidade enviada, seria nada para a barriga do administrador.

Fazem ideia os generosos leitores da «Gazeta», a alegria enorme do administrador! Depois de 1879, a noite mais tranquilla e em que mais dobrados sonhos de agitação a alim, foi seguramente, quando amontonou em um armazém tão preciosa massa. Eis, porém, chega pelo correio um ofício do presidente declarando que a far-

oba era da vender e não de distribuir pelos miseráveis famintos.

Foi uma deceção solene esta, que só d'ela se podia embalar o Sr. Grima Rosa, que já encetava suas ruidosas economias para salvar o tesouro comprometido pelos pobres; mas o homem dos pontos tem recursos e recursos de sobra, quando se trata de passar alguma causa para a parte da epistola, na phise do sinalado Alfride, e o que havia de fazer?

Nunca chefeiro ou chefe de arapaceira Júlio Gordo, e deu-lhe ordens para vender sua fábrica a 150000 réis, se comprava por esse preço, por menos a de terra.

Quasi nela se vendia e o chefeiro a triplo dinheiro sem nada fazer; eis que um dia diz-lhe o administrador das rendas: —é preciso medir, pelo menos, a fábrica, —envergue-se desse trabalho e faga sacas de uma só medida de 30-litros, porque de 38 e 39, como são estas, são muito pesadas.

Comprei a fábrica e ultimamente, e por amarrou sozinho as sacas e apertou-a e expôs-as das trinta mil litros de farinha aliás a saber para onde foram: —não, porém, as más sacas... —dizem não sei o que... Embalou-se, segundo nos informaram, com destino ao Maranhão, Mossoró, um certo número de sacas da farinha, e disto teve conhecimento a repartição da meia das rendas provinciais; e não obstante, até hoje, não teve aprovado a portaria proibindo a exportação desse gênero.

O que fôr sórte, —

O Sr. Dr. chefe de polícia abriu inquérito sobre a morte do soldado de polícia José Mariano de Lima, e, pelo depoimento de tres testemunhas, recusa a autorização do crime sobre o cabo Simpao, do 27 batallão.

José Mariano, dizem as testemunhas, lutou soldado e valente contra 16 ou 18 bodes de linha, e quando tropeçando em uma das peças existentes no pateo do Quartel, caiu, foi que o cabo Simpao cravou-lhe o ferro que o matou.

Sobre o boato de crise ministerial que correu há dias, diz o correspondente do Jornal do Recife, aí corte:

«Corre o bonto, que parece ter

fundo, de que o visconde de Maracajá deixara a pasta da guerra.

O que talvez não tenha o mesmo

fundo, é o de que entra à pa-

ra o ministro o Sr. Carlos de Lacer-

pa, deputado pela Parahyba e por Mat-

to Grosso.

27 (de manhã). Acabo de ler n.º 0

Paiz, de cuja redacção faz parte o

Sr. Carlos de Lacerpa, que provavelmen-

te será o visconde de Maracajá sub-

stituído pelo barão de Loroto, mi-

nistro do império, entrando para

esta pasta o deputado pela Parahyba.

A notícia é dada com toda a

solemnidade e, a não ser verdadeira,

só pode ter como explicação o

querer a direção d'0 Paiz oferecer

ao espírito folhetinista um en-

sejo para retirar-se. Como quer que

seja, nunca faltaria a escritor de

tanto mérito cumprir o que subse-

guem o seu pensamento.

Na chapa liberal para governador por

S. Paulo foi assim organizada: Mo-

reiros da Barros, conde do Pinhal e

Gavito Peixoto. Ultimamente se

diz que o conde do Pinhal cederá a

outro seu lugar.

Pelo Rio de Janeiro diz-se que

santada está a embalagem; Barroso

Rodrigues, Pernambuco e Lourenço

Porto, porém que

fora dias espancado pela guarda da cadeia o preso de nome Bellarmino José dos Santos que, sem ser em virtude de mandado de autoridade superior, tinha saído à rua.

Chamamos para esse facto a atenção do Sr. Dr. chefe de polícia.

Passageiros vindos hontem do Recife no vapor costeiro «Uva»:

D. Amelia Ferreira Balhar, 2 ma-

nes e 1 filha, Francisco Xavier Fran-

cisco e 1 menor.

Seguiram em transito:

Alexandre Ferreira da Costa, Antônio Ayros, D. Adelai da França, do Nascimento, Maximiano Ca-

miglia, Gonçalves da Costa Junior,

Gustavo Adolpho, Lindolfo de Albu-

querque, Alvaro Flores, Alvaro Li-

mi, Euclides Lima, Constantino

Magalhães, João Paes d'Oliveira,

Bacharel Thomaz Lundim, Antonio

Villabona, Manoel Gomes e sua fa-

mília 6 pessoas.

—

Lêem os «Gazetas» e «Notícias do Brasil»:

\* A denúncia da laço supremo tribunal de justiça, contra o sr. presidente da província, dr. Ferreira Braga, é assignada por dez cavaleiros.

Disse que, ex., como deputado, recorreu a ele que seja procuraria que a canaravaque a si o processo, mas que lá mesmo dentro haverá que o chefe de polícia, além da infâmia pre-

posta, para essa fun. log. que s. ex. chegue ao Rio.

O que fôr sórte,

O Sr. Dr. chefe de polícia abriu inquérito sobre a morte do soldado de polícia José Mariano de Lima, e, pelo depoimento de tres testemunhas, recusa a autorização do crime sobre o cabo Simpao, do 27 batallão.

José Mariano, dizem as testemunhas, lutou soldado e valente contra 16 ou 18 bodes de linha, e quando

tropeçando em uma das peças

existentes no pateo do Quartel, caiu,

foi que o cabo Simpao cravou-lhe o ferro que o matou.

Sobre o boato de crise ministerial que correu há dias, diz o correspondente do Jornal do Recife, aí corte:

«Corre o bonto, que parece ter

fundo, de que o visconde de Maracajá deixara a pasta da guerra.

O que talvez não tenha o mesmo

fundo, é o de que entra à pa-

ra o ministro o Sr. Carlos de Lacer-

pa, deputado pela Parahyba e por Mat-

to Grosso.

27 (de manhã). Acabo de ler n.º 0

Paiz, de cuja redacção faz parte o

Sr. Carlos de Lacerpa, que provavelmen-

te será o visconde de Maracajá sub-

stituído pelo barão de Loroto, mi-

nistro do império, entrando para

esta pasta o deputado pela Parahyba.

A notícia é dada com toda a

solemnidade e, a não ser verdadeira,

só pode ter como explicação o

querer a direção d'0 Paiz oferecer

ao espírito folhetinista um en-

sejo para retirar-se. Como quer que

seja, nunca faltaria a escritor de

tanto mérito cumprir o que subse-

guem o seu pensamento.

Henrique da Carvalho e Paes Leme estão resolvidos a não renunciar à preferência a que se julgam com direito.

Pelo lado conservador continua-se a dizer que, desta vez, o Sr. Adriano Figueira não incluiu na chapa que vai ser apresentada pelo Sr. Paulino de S. Luiz.

## LIVROS

Sonor Maria é o título de uma romance naturalista do Marquês de Carvalho, que brevemente será publicado no Pará. É a história curiosa e estalhada de um grande escândalo de que foi teatro, há poucos anos, a capital d'aquela província.

O Capim e a Lei, 13 de Maio. Assim intitulado o Sr. Thos. Ruiz Espinosa, um canadense dramaturgo, que está sendo publicada em fascículos no Recife.

O Figaro de Paris, está publicando um novo romance de George O'neill. Intitula-se Dernier amour.

O governo russo proibiu que nas escolas públicas do todo o império moscovita fosse ensinada a língua allema.

A loja maciça Firmeza e Humanidade, do Pará, resolveu criar uma biblioteca.

Como por lá as coisas vão muito diversas, é de esperar que semelhante instituição, de tanta utilidade para o desenvolvimento intelectual do povo, não queira mais abandonar como a biblioteca aquela tão generosamente fundada pela loja maciça Firmeza e Humanidade.

A exposição de Paris concedeu a Dr. Pedro II um grande prêmio de honra pela sua iniciativa na criação de escolas, intitulado ao desenvolvimento do ensino no Brasil, e uma medalha de ouro ao benemérito educador brasileiro barão de Macabuca.

## POB. FORADES

Max, o caustico Max, atirou-me ontem dia uns cartões que realmente me custaram a engolir!

E, depois de contar uma histórica replika de verve e de fantasia, chame-me ingenuo porque eu sou todo admirado pela noticia mais frívola e banal que se destaca ali pelas redações, entre as nove e dez horas da noite, trazida pelos repórteres e pelo telegrapho ! A falar verdade, eu, divago de ordinário, nos lagos cristalinos da paixão, e acho, por exemplo, a causa mais justificável deste mundo subtração ao tesouro de 50 contos, dos direitos a dois homens sem menor resquício, segundo corre, de competência, de garantia e de moralidade!

Empreitada gloriosa essa, efectivamente, para os dois bens-aventurados cidadãos, ambos costas quentes, mas que eu vejo plenamente que elles fazem um enorme sacrifício encarregando-se de tais acudas!

da parte, 864 milhões de cartões, um milhar e 77 milhões de bilhetes postais, 4 milhares e 610 milhares de impressos e 10 milhares de amostras. Total dos objectos transportados: 11 milhares e 640 milhares.

E' a Europa que ocupa n'esta estatística o primeiro lugar, com 7 milhares e 249 milhares. Segue-a a América com pouco mais de metade (3 milhares e 619 milhares).

Dospo encontra-se o numero muito menor elevado de 389 milhares, para África, 151 milhares, esparsos, para a Ásia, 151 milhares, esparsos, para a África.

Parceiro impossível que seja a Austrália que n'este cálculo tem a maioria mais elevada: 1 milhão e quatrocentos bilhetes postais, impressos, etc., por anno para cada habitante.

Na Europa a média é apenas de 11.

Os serviços de correio em todo o globo ocupam 490.000 empregados, divididos por 154.000 estabelecimentos. Não estaria já dito quem fez todo este cálculo?

Diz-se que a verba dos socorros estava extinta, em justificação à tristíssima empatia das obras públicas desse cidadão, acabadas bruscamente, desgraçadamente.

Agora a mesma verba reabre-se para satisfazer exigências da nova fórmula: o nome de acudas!

Este algarismo, que é um efeito da acha no final d'um anno 1880, ocupará no proximo anno, e durante mais dois annos, o mesmo logar no num 1890, e assim o seu desempenho ocupará o segundo logar durante um período d'um anno.

## OS DILOS

Um belo cálculo, esse, de quanto tempo levaria a um cidadão a pagar a sua dívida, se acha por adiantar tempo.

Então, vêem-nos d'uma república, a abundante a lymphá, sertão, serra, espaldando-o e como aguado impetuoso excede, a farta chuva de certos d'um d'os E.S.: 400 dias, cumulando as consequências viradas a um torre!

## O que se manda se deve em 1886

Segundo cálculos, ha pouco feitos, só approssimadamente quanto possível, em 1886 expedi-se em to-

da meia volta e procurava um desses pontos já explorados, que deixavam a descoberto um grande espaço de terreno.

E' depois de terem arrumado os carros em circuito, voltando os cavalos e os nim es mo mo, Turluton e Fleuranges traçaram um olhar expressivo.

Sucedeu o que suceder! parecia dizer Turluton.

Com efeito a chama avançava, envolvendo as arvores, os fracos e os ramos, que crevavam com detonações de seu ferro.

Em breve o calor tornou-se sufocante.

Os cavalos esforçavam-se por quebrar as cordas, procurando fugir demolidos.

Alguns conseguiram e precipitaram-se no brazeiro, onde ficaram asfixiados ou queimados em alguns momentos...

Fleuranges, Luciana e Turluton, no meio do arrampicado do Circo Indiano, assistiam impávidos à marcha do incêndio, que tudo devastava em sua passagem.

Eis que, de repente, do outro lado da clariva, elevou-se igualmente uma onda vermelha.

O fogo manifestava-se de ontralado. Os olhos dos fugitivos encontravam-se.

Só não fosse a prudente retirada que haviam feito, estariam entre duas fogos, no meio do busque, e perdidos irrevogavelmente.

Era evidente para todos os que lhes queriam fazer mal.

A noite de Hans Hacklin, 31 de outubro, viu-se em todas as casas e ladras.

N'aquele momento, a fogueira de marquesa d'Ambrósio passou diante deles e os mesmos estavam condenados à morte certa.

O fogo abrave-se e logo incendiava os edifícios através de um só facho.

O Sr. Gineastus, chorando em silêncio, pegou num fuzil que se

## THEATRO SANTA ROSA

### REGOLAMENTO N.º 51

(Continuação)

Art. 8.º Estes contratos depõem da aprovação pelo presidente da província, serão enviados ao tesouro provincial para garantia das milhas, deteriorações do teatro e serviço de lazer.

Art. 9.º Os directores marcam para cada empreza a flanga previa que devem prestar no teatro provincial para garantia das milhas, deteriorações do teatro e garantia dos alunos.

Art. 10.º O emprezario é responsável pelos objectos de que se servir, pertencentes ao teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de espectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 11.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado no teatro e nas horas de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 12.º O emprezario é responsável pelos objectos de que se servir, pertencentes ao teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado no teatro e nas horas de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 13.º Os actores devem ser contratados por escrito pela empreza, sendo rubricados os respectivos contratos pela directoria, e não poderá ser de pedidos sem anexa desta, prova de multa.

Art. 14.º Se, no tempo decorrido, não vier o emprezario com seus artistas, nem prestar a estação teatral, considera-se reduzido o contrato, salvo prorrogação que não poderá exceder de dois meses, concedida pelo presidente da província.

Art. 15.º O preço das bilhetes de entrada será objecto de estipulação expressa no contrato de aluguel para cada série de representações, devendo os mencionados preços dos bilhetes serem aprovados pelo presidente da província.

Art. 16.º A estes machinistas é concedida:

Art. 17.º O 1º machinista, em proveito da directoria, e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 18.º Para a vigilância nos saudadeiros, globos, registos, tandem, gondolas, bumba, tubas e comunicadores que forem fixos e com a assistência do presidente da província, e qualquer pertença de serviço de iluminação e de distribuição de gás, dos quais é o proprio responsável.

Art. 19.º Os porteiros e bilheteiros, soldados do emprezario, da empreza, e tenho como vencimento o salário de 10.000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 20.º O 2º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 21.º Para a vigilância nos saudadeiros, globos, registos, tandem, gondolas, bumba, tubas e comunicadores que forem fixos e com a assistência do presidente da província, e qualquer pertença de serviço de iluminação e de distribuição de gás, dos quais é o proprio responsável.

Art. 22.º O 3º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 23.º O 4º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 24.º O 5º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 25.º O 6º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 26.º O 7º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 27.º O 8º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 28.º O 9º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 29.º O 10º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 30.º O 11º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 31.º O 12º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 32.º O 13º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 33.º O 14º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 34.º O 15º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 35.º O 16º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 36.º O 17º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 37.º O 18º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 38.º O 19º machinista, em proveito da directoria e do zelador, de 1000 rs. cada um para cada espectáculo, e 500 rs. para as instruções da empreza.

Art. 39.º Se o emprezario, devido a desordens d'águas causadas por tempestades, chochos, e o zelador nebulos tumultuosos, pode o presidente da província mandar facturas e mandar os respectivos empregados, e sempre que por isso tenha o direito a queira de indemnização.

Art. 40.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 41.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 42.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 43.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 44.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 45.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 46.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 47.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 48.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 49.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 50.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 51.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e a refeição.

Art. 52.º Se o emprezario terá um aposento no teatro, e é obrigado a intervir no edifício devidamente iluminado nas noites de spectáculos, tanto a platéa como a backs, e vestíbulo, e

**VAPORES  
MACHINAS**

SANTOS GOMES & C°, tem em seu estabelecimento, motores de força de 2 1/2, 3 e 4 cavalos dos mais acréditados fabricantes, bem como máquinas americanas de 14 a 50 serras, estilo novo e serras inteiras.

Vendem barato e a dinheiro para acabar.

**SENECAS**

Vende-se alvaiade de zinco, óleo de linhaça e outras tintas em grande ou pequenas quantidades e por preços baratíssimos.

45 RUA CONDE D'EU N. 43

(18)



# CASA DA FELICIDADE

## 17--RUA DO VISCONDE DE INHAUMA--

### LOTERIA DA PROVINCIA

**PREMIO MAIOR 4:000:000**

AS ENCOMIENDAS SÃO RESPONDIDAS ATÉ A VESPERA DA EXTRACÇÃO  
*Raphael A. de Moraes e Valle.*

**FARINHEIRA**

de  
**MANGAICA**

Vende-se na saibaria à vapor farinha de mandioca do Porto Alegre, Maranhão e da terra.

**PREPARADOS  
DO DR. AYER**

E' único agente dos preparados do Dr. Ayer nesta província o Pharmaceutico José Francisco de Moura, e vende por preços muito reduzidos: A salsa de Ayer, o Peitoral de Creja, as Pilulas Catarticas, o Repasto para Señoras e o famoso Vigor do Gabello.

45 RUA CONDE D'EU (19)  
PHARMACIA CENTRAL

(19)

**VIENAS FAMILIA**

CUSTÓDIO FIGUEIREDO

RUA CONDE D'EU 19 A

Neste estabelecimento, maior do seu gênero nesta capital, encontra-se sempre especialidades em seccos e molhados, receitas directamente.

Vende por preços baratíssimos os seguintes:

Vinhos, leites, belli, conservas variadas, mostardas, pães, ameias, peixe, doces, leitais, lóqueas, café, velas, espécies, assucar branco e mediatâmo, fumado, chocolate, massas para sopa, vinho especial de cavaia, ameias, charutos, cigarros, cachimbos, Água Sanitária para mesa, etc, etc.

**RECERCA FAMILIAR**

CUSTÓDIO FIGUEIREDO  
49 A RUA CONDE D'EU 19 A

## LOJA DA GRERALDA

### 424 RUA CONDE D'EU 12

**Augusto Baltar & C.º**

Acalão de receber directamente das principais produtoras da Europa, um grande e variado sortimento dos artigos seguintes:

**FRANJAS E GREGAS** de seda preta com vidrilho.

**ALMAMES** de cores e pretos com vidrilho.

**PASSAMANABIAS** de todas as cores para vestidos.

**CAPINHAS** pretas de gorger o com vidrilhos.

**LUVAS** de seda (grande variedade) pretas para senhoras e meninas.

**LEQUES** brancos, pretos e diversas cores.

**MELAS** de algodão e escoia, grande sortimento.

**OBJECTOS** próprios para presentes, o que é de mais ricos e apurado gosto.

**LARROS** e **CANDEIROS**, para cinga de meia, espetada e sortimento.

**BORDADOS**, grande variedade.

**CAMISAS** DE MEIA para homens.

**MELAS** especiais de 15 para homens e senhoras.

**TOALHAS** para rosto.

**ALEINETES** para gravatas, bolos para puros e aberturas, o que é de bom gosto.

**RENGALAS** e chicotes.

**OBJECTOS** para escritório e reuniões públicas.

**CARTEIRAS** para fumo e cigarros.

**PONTEIRAS** e caximbás.

**PULSEIRAS** de plaqet fino, para senhoras e meninas.

**GALOES** E **FRANJAS** para ornamentos de Igrejas.

**CAPELLAS** finíssimas.

**CHAMINES**, píos e globos para casalejos.

**THESOURAS** de diversos tamanhos para unhas e costuras com estojo sem elas.

**CANISETES**, diferentes tamanhos.

**CAPOT** anguis frescos.

**BRINQUEDOS** para crianças.

**BONECAS**, grande sortimento.

**CANETAS** de ouro para presentes.

**NAVAHES** e fiadores, grande sortimento.

**BOTÕES** para vestidos.

**VASOS** para pós de arroz, o que é de chique e bom.

**PERFUMARIAS** diversas, dos principais fabricantes.

**BOLSAS** para senhoras e creanças.

**LIGAS** de seda para senhoras e creanças.

**SUSPENSORIOS** para homens e creanças.

**ESPARTILHOS**.

**CRINOLINA** e sargolins.

**CAPELLAS** e véus para noivas.

**ZOTUREIRAS** de pellucida.

**BANDEJAS**, grande sortimento.

**PAPEL** de arroz, e seda frouxa para bordar.

**PAPEL** próprio para flor e objectos para as mesmas.

**PAPEL** dourado e prateado.

**TINTA** para marcar roupa.

**SABONETES** diversos.

**ESCOVAS** para dentes, roupa e cabides.

**INCENEO** e óculos.

**FLORES ARTIFICIAES**, grande sortimento.

**LANCETAS** com cabo de tartaruga.

**VEÓS** para chapéos.

**CHAPEOS** E **SAPATINHOS**, para baptizados.

**FITAS** modernas para vestidos.

**CASACOS JERSEY** de meia, bordados.

**BRINCOS** de fantasia, grande variedade.

**COROAS DE PRATA**, para imagens.

**INVISIVEIS** para cabelos.

**METHODOS** E **ARTES** para mísulas.

**CORDAS** para violão.

**SAPATOS** de borracha.

Alem dos artigos acima mencionados, temos muitos outros de suprimento, que seria cacete enumerá-los.

Parahyba 26 de Outubro de 1889

**AUGUSTO BALTA & C.º**

IMP. NA TYPOGRAPHIA DOS HERBARIOS DE J. H. DA COSTA

# LOTERIA DA PARAHYBA

**PREMIO MAIOR 4:000:000**

**JOGÃO UNICAMENTE 2500 AUHEROS**

**EXTRACÇÃO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS**

**DA GOTTE**

**TODOS OS NUMEROS ENTRAM NAS URAS**

Thesouraria das loterias rua Conde d'Eu n. 6. O thesoureiro-concessionario,

*José Varandas de Carvalho.*

**COMMERCIO**

PARAHIBA 7 DE NOVEMBRO DE 1889

**Preços da praça**

6 de Novembro

	kilo
Algodoão 1 <sup>a</sup> sorte 337 a 369 rs. por	
Algodoão de sorte mediana 286	
..... 293 ..... por	
Algodoão de 2 <sup>a</sup> sorte 226 rs... por	
Algodoão de certão 366 a 373	
..... 370 ..... por	
Centos de algodoão 100 rs., por 15 kilos	
Centos secos e salgados 333.. por	

**ALFANDEGA**

Renda geral do mez de Novembro

Do dia 1 á 3	18.191.9703
Rendimento de bontem	2.923.690
Desde o dia 1º	20.425.993

**CONSULADO**

Rendimento de bontem	862.910
Déficit á dia 1º	813.998

3º acto da semana do 4 a 6

1º Governo de 1889

com os 2 meros sujeitos e direitos de

2º Governo de 1889

litro 100

mel 200

Algodão 340

Algodão em fio	700	praga do Recife
Arroz em casca	160	Assucar
" descascado	00	(Para o açucitar)
Tartaruga	3.000	Branco por 5 libras de 3.800 a 4.820
Asucar branco	3 0	Semeno por 15 libras de 3.130 a 3.260
Dito bruto	0.0	Muscavado por 1 kilo de 3.300 a 28.100
Dito refinado	0.0	Bruno por 1 kilo 1.200 a 1.800
Ditos somenos	300	Bruto seco ao sol por 15
Dito macacado	12	kilos 18.000 a 18.800
Pontas de boi	20	Betame por 15 kilos 800 a 18.000
Café bom	28.500	A posse das destas três ultimas qualidades é
" escuro	800	desconhecida
" torrado e moido	700	Foram negociados alguns lotes de pro-
Unhas de boi	1.200	cedencia de Tumbaba à 6.650 por 13
Carne secca (xarque)	68.000	quilos, fechando este mercado muito fraco.